

DECRETO Nº 4015 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3967 DE 27/05/2011, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3745 DE 26 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO – ZONAAZUL”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3967 de 27/05/11, que estabelece como áreas especiais de estacionamento, denominadas “Zona Azul” os seguintes logradouros, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º

- Rua Geraldo Marcolini (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão).
- Rua Pimenta de Pádua (entre as Ruas Ananias A.Ferreira e Av. Ângelo Calafiori).
- Rua Ten. José Joaquim (entre as Ruas Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro).

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal